



CNPJ	PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	PORTARIA DE EXCLUSÃO
12.158.226/0001-02	10410.005338/2010-60	SIND DOS TRAB NAS IND DO ACUC NO EST DE ALAGOAS	2302/2009
12.291.977/0001-94	10410.722500/2011-99	TRANSALAGOAS DIESEL LTDA	2357/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMUNDO TOJAL DONATO JÚNIOR

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PARNAMIRIM**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011**

Declara apto o projeto de alfandegamento apresentado pelo o contribuinte que menciona.

O INSPETOR-CHEFE DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PARNAMIRIM - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, §2º da Instrução Normativa RFB Nº 952, de 2 de julho de 2009, publicada no DOU de 3 de julho de 2009, declara:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de alfandegamento apresentado nos autos do processo Nº 10380.721594/2011-83 por ZPE do Sertão - Administradora de Zona de Processamento de Exportação LTDA, CNPJ Nº 12.638.723/0001-08, a quem compete exclusivamente a administração da Zona de Processamento de Exportação - ZPE do Sertão, no município de Assu/RN, criada e delimitada pelo Decreto do Presidente da República de 10 de junho de 2010.

JORGE LUIZ DA COSTA

**5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 46,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011**

Habilita a pessoa jurídica que menciona a adquirir matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem com suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FEIRA DE SANTANA-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 307 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, e de acordo com o previsto no art. 6º da Instrução Normativa SRF Nº 595, de 27 de dezembro de 2005, observado o que ficou decidido no processo administrativo Nº 10530.724217/2010-54, declara:

Art. 1º Habilitada a pessoa jurídica SICOR BRASIL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE CORDOARIA LTDA, CNPJ Nº 07.851.544/0001-06, ao regime de suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), de que trata o art. 40 da Lei Nº 10.865, de 30 de abril de 2004, com nova redação dada pelo art. 6º da Lei Nº 10.925, de 23 de julho de 2004, e art. 1º da Instrução Normativa SRF Nº 595, de 27 de dezembro de 2005, nas aquisições de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem.

Art. 2º A pessoa jurídica aqui referida deverá declarar ao vendedor, de forma expressa e sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos estabelecidos, bem assim indicar o número do presente ato, concessivo do direito.

Art. 3º A presente habilitação poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão ao regime.

Art. 4º Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MANOEL LUIZ COUTINHO MACHADO

6ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza a empresa que menciona a operar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural - REPETRO

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere no art. 8º da Instrução Normativa SRF nº 844, de 09 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 10611.721669/2011-65, declara:

Art.1º - Fica a empresa Cowan Petróleo e Gás S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.560.890/0001-06, e sua filial CNPJ nº 08.560.890/0002-89, habilitadas a utilizarem o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural - REPETRO, de que trata a IN SRF nº 844, de 2008, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 941, de 25 de maio de 2009, nº 1.070, de 13 de setembro de 2010 e nº 1.089, de 30 de novembro de 2010, na execução dos contratos a seguir relacionados, até o termo final estabelecido, ou, se for o caso, estabelecido em sua prorrogação.

Art.2º - Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação para utilizar o REPETRO poderá ser suspensa ou cancelada, na hipótese de ocorrência de situações previstas na IN SRF nº 844, de 2008.

Art.3º - Eventuais prorrogações dos contratos especificados será objeto de novo Ato Declaratório Executivo.

Art.4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EMPRESA CNPJ	ÁREA DE CONCESSÃO/BLOCO	Nº DOS CONTRATOS	TERMO FINAL
Cowan Petróleo e Gás S/A CNPJ 08.560.890/0001-06	bloco PN-T-48 denominado BT-PN-4; bloco PN-T-49 denominado BT-PN-5; bloco PN-T-50 denominado BT-PN-6; bloco PN-T-67 denominado BT-PN-7; bloco PN-T-68 denominado BT-PN-8; bloco PN-T-84 denominado BT-PN-9; bloco PN-T-85 denominado BT-PN-10 - Localizados na área de concessão da Bacia do Parnaíba - MA	Contrato de Prestação de Serviços nº OGXMA/2011/033 com OGX Maranhão Petróleo e Gás Ltda, vinculado aos Contratos de Concessão ANP nº 48610.001414/2008-60, ANP nº 48610.001415/2008-12, ANP nº 48610.001416/2008-59, ANP nº 48610.001417/2008-01, ANP nº 48610.001418/2008-48, ANP nº 48610.001419/2008-92, e ANP nº 48610.001420/2008-17, assinados pela ANP com Petra Energia S/A, cedidos à OGX Petróleo e Gás Ltda, e cedidos à OGX Maranhão Petróleo e Gás Ltda	08/01/2014

HERMANO LEMOS DE AVELLAR MACHADO

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JUIZ DE FORA
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011**

Concede o Registro Especial para estabelecimento que realiza operações com papel imune, destinado a impressão de livros, jornais e periódicos Modalidade - Usuário.

O CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA-MG, por delegação de competência conferida através do artigo 5º da Portaria DRF/JFA/MG Nº 32, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2011, considerando o disposto nos incisos I e II, do artigo 1º da Lei 11.945, de 4 de junho de 2009, bem como a Instrução Normativa RFB Nº 976, de 7 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, declara:

Art.1º. Inscrito no Registro Especial sob o Nº UP-06104/71, o estabelecimento da empresa ANUNCIA COMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ 13.222.878/0001-13, localizado na Rua Braz Bernardino, Nº 105 - Loja 212, Centro - Juiz de Fora/MG, destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, em conformidade com o art. 150, inciso VI, alínea "d", da Constituição Federal, na atividade de USUARIO nos termos do inciso II do § 1º do art. 1º da IN RFB Nº 976/2009 e alterações posteriores, em face do que consta no processo administrativo Nº 10640.724109/2011-15.

Art. 2º - A presente autorização será cassada em caso de descumprimento das normas de controle relativas à matéria.

Art. 3º - Este Ato Declaratório Executivo somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO CEZAR CIAMPI MARANGON

**7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO I**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 206,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011**

Concede inscrição no registro especial para operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 295 e 307, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, com as alterações das Portarias RFB nº 2.156, de 21 de fevereiro de 2011, Portaria RFB Nº 2.401, publicada no DOU de 04 de abril de 2011, Portaria Nº 2.415, publicado no DOU de 05 de abril de 2011 e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa RFB Nº 1.011 de 23 de fevereiro de 2010, Instrução Normativa RFB Nº 1.048, de 29 de junho de 2010 e Instrução Normativa Nº 1.153, de 11 de maio de 2011, resolve:

Art.1º Conceder a inscrição Nº GP-07108/00331 no registro especial para estabelecimentos que realizam operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, concedidas a ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIA EDITORIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 06.334.946/0001-70, situado na Rua Antônio Henrique de Noronha, Nº 29, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.910-000 requerida no processo administrativo Nº 12448.725428/2011-50.

Art.2º A presente autorização será cassada em caso de descumprimento das normas de controle relativas à matéria.

Art.3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 207,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011**

Concede inscrição no registro especial para operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 295 e 307, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, com as alterações das Portarias RFB nº 2.156, de 21 de fevereiro de 2011, Portaria RFB Nº 2.401, publicada no DOU de 04 de abril de 2011, Portaria Nº 2.415, publicado no DOU de 05 de abril de 2011 e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Instrução Normativa RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa RFB Nº 1.011 de 23 de fevereiro de 2010, Instrução Normativa RFB Nº 1.048, de 29 de junho de 2010 e Instrução Normativa Nº 1.153, de 11 de maio de 2011, resolve:

Art.1º Conceder a inscrição Nº GP-07108/00330 no registro especial para estabelecimentos que realizam operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, concedidas a JORDAY EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ Nº 06.963.012/0001-06, situado na Rua Ana Neri, Nº 962, Rocha, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.960-005 requerida no processo administrativo Nº 12448.729201/2011-83.

Art.2º A presente autorização será cassada em caso de descumprimento das normas de controle relativas à matéria.

Art.3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÔNICA PAES BARRETO